



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Bernardo do Campo

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

5ª VARA CRIMINAL

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11)

4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo5cr@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

**DANIELA OLIVEIRA MARQUES**, Coordenadora do Cartório da 5ª. Vara Criminal do Foro de São Bernardo do Campo, na forma da lei,

**CERTIFICA** atendendo solicitação que, pesquisando dados do Processo Físico nº: 0002976-25.2009.8.26.0564 - Ordem nº 2009/000140, em que figura como Réu Leno Marcio Alves Lopes, Rua Anna Sanches Peres, 123, Aliança - CEP 06260-050, Osasco-SP, RG 26725669, nascido em 21/07/1976, Brasileiro, natural de São Paulo-SP, Vendedor, pai Lenín Vicente Lopes, mãe Francisca Alves de Araújo Lopes, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **29/01/2009**

Documento de Origem: **IP nº: 405/2008 - 8º Distrito Policial de São Bernardo do Campo**

Delito: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes de Trânsito**

Situação processual: **25/10/2008 - Data do Fato - Documento: 405/2008;**

**12/09/2011 - Oferecida a Denúncia - Art. 306 "caput" da LEI 9.503/1997;**

**20/10/2011 - Recebida a Denúncia - Art. 306 "caput" da LEI 9.503/1997;**

**14/05/2014 - Concessão da Suspensão Condicional do Processo (Art. 89 da Lei 9099/95) - Apresentação à Justiça de 14/05/2014 a 14/05/2016;**

**26/01/2017 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 89 § 5º da LEI 9099/1995;**

**01/02/2017 - Publicação da Sentença;**

**13/02/2017 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público;**

**20/02/2017 - Trânsito em Julgado para a Defesa;**

**20/02/2017 - Baixa da Parte.**

Último Andamento:

**Processo arquivado**

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. São Bernardo do Campo, 09 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**
**FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**
**5ª VARA CRIMINAL**
**RUA 23 DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo - SP - CEP 09606-000**
**CONCLUSÃO**

Em 26 de janeiro de 2017, faço estes autos conclusos a Exma. Sra. Dra. **Marta Oliveira de Sá**, MM, Juíza de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de São Bernardo do Campo. Eu, \_\_\_\_\_ (Ana Laura Moreira Garutti Colonato), Assistente Judiciário, subscrevi.

**SENTENÇA**

Processo nº: **0002976-25.2009.8.26.0564**  
 Classe - Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes de Trânsito**  
 Réu: **Leno Marcio Alves Lopes**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marta Oliveira de Sá**

Vistos.

**Considerando** o término do período de provas com o cumprimento integral das condições impostas no termo de fls. 148/149, a inexistência de causas obrigatórias de revogação da benesse (interruptivas ou suspensivas) e o parecer favorável do Ilustre Membro do Ministério Público (fls. 166), julgo **EXTINTA** a punibilidade do autor do fato **Leno Marcio Alves Lopes**, com fundamento no artigo 89, parágrafo 5º da Lei nº 9099/95.

Ciência ao Ministério Público e à Defesa.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos; efetuando-se as anotações de praxe, encaminhando-se cópia desta ao Setor de Guarda de armas e objetos desta Comarca, colocando à sua disposição eventuais bens apreendidos nestes autos, conforme o caso.

PRIC.

São Bernardo do Campo, 26 de janeiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**RECEBIMENTO:**

Recebi estes autos em cartório em 26 de janeiro de 2017. Eu \_\_\_\_\_, Escr., subscrevi.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Bernardo do Campo  
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
5ª VARA CRIMINAL



RUA 23 DE MAIO, 107, VILA TEREZA - CEP 09606-000, FONE: (11)  
4330-1011, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP - E-MAIL:  
SAOBERNARDO5CR@TJSP.JUS.BR

RESERVADO

5ª Vara Criminal Processo Físico nº: 0002976-25.2009.8.26.0564	001	PROCESSO NÚMERO ANO 2009/000140 1gk	RESERVADO
---	-----	---	-----------

SENHORA(A) DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT SÃO PAULO CAPITAL.

CERTIFICO QUE O(A) ROL COM O RG nº 26725669 E COM A SEGUNTE QUALIFICAÇÃO:

NOME	007	LENO MARCIO ALVES LOPES				
NOME DO PAI	008	LENIN VICENTE LOPES				
NOME DA MÃE	009	FRANCISCA ALVES DE ARAÚJO LOPES				
ALCUNHA	006		0 07	RESERVA ANO	SEXO Masculino	COR DA PELE
DATA DE NASCIMENTO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	NACIONALIDADE
008	28/07/1978				Vendedor	São Paulo-SP

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA BERNARDO DE SIQUEIRA, 100, JARDIM COMPLETO, BAIRRO: SOUZA FREITAS, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP

ENDEREÇO DE TRABALHO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES, PRAÇA S. EST. I, NÚMERO: COMPLETO, BAIRRO: SOUZA FREITAS, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP

RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO
-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

DELEGACIA	RESERVADO	AUTORIZAÇÃO NÚMERO/ANO	DATA DE EMISSÃO
8º Distrito Policial de São Bernardo do Campo		405/2008	25/10/2008

DATA DA PLACARDA	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO
DELEGADO		NOME DO AGENTE	RESERVADO
		NATALIA SOUZA SILVA E OUTROS	IP

FOI, POR DECISÃO DA MM. JUIZA Dra. Daniela de Carvalho Duarte

DATA DA DECISÃO	RESERVADO	DEFESA	PLACARDA DE AUTORIZAÇÃO
01/02/2017		Sentença de Extinção da Punibilidade	Defesa: 20/02/2017 MP: 13/02/2017

INCLUSO(N)S ART. 159, I  
Art. 89 § 5º do(a) L. 9099/1995

PENAS:  
N/C

RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO
-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

São Bernardo do Campo, 09/03/2017

**DANIELA OLIVEIRA MARQUES**  
Coordenadora

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/06, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO
-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA DE CARVALHO DUARTE, liberado nos autos em 09/03/2017 às 16:51. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002976-25.2009.8.26.0564 e código xpdflySL3.